

ANEXO II

AVISO

Procedimento de recrutamento e seleção para preenchimento de doze postos de trabalho para a categoria de Assistente Técnico do Regime Geral.

Torna-se público que, por despacho autorizador de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores de 13 de julho de 2020 e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., datada de 04 de março de 2020, se encontra aberto, um procedimento de recrutamento e seleção para o preenchimento de doze postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico do Regime Geral para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional descrito no Anexo I das Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018 e n.º 43/2018 de 27 de dezembro de 2018, e, conseqüentemente, n.º 2 do artigo 88º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira de assistente técnico.

2 – Local de Trabalho: o local de trabalho é no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.



3 – Horário de Trabalho: o período normal de trabalho no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R. é de 40 horas semanais, no entanto, em virtude da publicação das Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018 e n.º 43/2018 de 27 de dezembro de 2018, assim como da Portaria de Extensão n.º 4/2019 de 6 de março de 2019, o período normal de trabalho encontra-se atualmente reduzido para as 35 horas semanais, para quem aderir àquelas convenções e nos termos nela estatuídos durante o seu período de vigência.

4 – Remuneração: nos termos do disposto na tabela remuneratória única, correspondente à posição 1, nível 5.

5 – Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e seleção os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos:

- a) requisitos de admissão previstos no artigo 17.º do anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho;
- b) estar habilitado com o 12º ano de escolaridade ou grau que lhe seja equiparado, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 – Prazo de apresentação de candidaturas: 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores.

7 – Formalização da candidatura:

7.1 - A candidatura deverá ser submetida através do envio de e-mail para o endereço eletrónico: hdes_recrutamento@azores.gov.pt, com indicação do número da oferta.

7.2 – Na candidatura é obrigatório o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) em <http://bep.azores.gov.pt> (Ajuda – Formulários – Formulários de Candidatura), devidamente preenchido, datado e assinado, em formato PDF, com indicação do número da oferta.

7.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, para além do formulário referido no ponto anterior, dos seguintes documentos, todos em formato PDF:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão/BI atualizado ou indicação do número de civil, data de validade e número de identificação fiscal;

SSR
Z

- b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- c) Curriculum Vitae, datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- d) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no Curriculum Vitae.

7.4 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), determina a exclusão do procedimento de recrutamento e seleção, quando a falta da sua apresentação impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.

7.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea d) determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

8 – Método de seleção:

8.1 – Serão aplicados dois métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação curricular (AC).

8.2 – Prova de conhecimentos (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. É efetuada após o sorteio, realizado na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

8.3 – Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes parâmetros:

- a) Habilitações literárias, 12º ano de escolaridade ou grau que lhe seja equiparado, dando-se maior pontuação se for através de curso profissional de secretariado ou gestão, não sendo possível substituir o nível literário por



formação ou experiência profissional;





SR
A

- b) formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções no ramo de atividade a que se refere o concurso, com avaliação da sua natureza e duração, dando-se maior pontuação se for diretamente relacionada com a atividade da categoria profissional em questão na área da saúde.

8.4 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos

8.5 – A Prova de Conhecimentos tem a duração de – 90 (noventa) minutos, sendo permitida a consulta da legislação, em suporte de papel, não anotada e/ou comentada, abaixo identificada:

Legislação:

- Constituição da República Portuguesa (Decreto de aprovação da Constituição de 10 de Abril de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.os 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 08 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 de setembro, 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho e 1/2005, de 12 de agosto;

- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015 de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 42/2016, de 28 de dezembro, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro e 93/2019, de 4



de setembro e 18/2021, de 8 de abril, e retificada pelas Declarações de Retificação n.os 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 2 de outubro);

- Código de Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 12 de novembro;

- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional – Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de dezembro, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril;

- Estatuto do Serviço Regional de Saúde – Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de janeiro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/A, de 22 de janeiro;

- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro, que cria os hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde organizados como entidades públicas empresariais e aprova o respetivo regime jurídico e estatutos.

8.6 - Na avaliação curricular será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (0,20 \times HA) + (0,30 \times FP) + (0,50 \times EXP)$$

Sendo:

HA = Habilitações Literárias, com a ponderação de 20%

FP = Formação Profissional, com a ponderação de 30%

EXP = Experiência Profissional, com a ponderação de 50%

8.7 – São excluídos do procedimento concursal os candidatos que não compareçam à prova de conhecimentos, bem como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.



8.8 - Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho nº 178/2009, de 24 de novembro.

8.9 – Subsistindo o empate são considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem que de seguida se expõe:

- 1) melhor nota na Prova de Conhecimento (PC)
- 2) melhor nota na Avaliação Curricular (AC)
- 3) melhor nota na Habilitação Literária (HA)
- 4) melhor nota na Formação Profissional (FP)
- 5) se, ainda assim, o empate subsistir a data de entrada das candidaturas

9 – Atas das reuniões do júri: as atas das reuniões do júri, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

10 – Notificações e Publicitações:

10.1 Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através de aviso publicado na BEP-Açores.

10.2 – Os candidatos excluídos são notificados através de aviso publicado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10.3 – Os candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificados através de aviso publicado na BEP – Açores, para a realização da audiência dos interessados relativa à lista unitária de ordenação final, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 – Direito de participação dos interessados: O exercício do direito de participação dos interessados é obrigatoriamente efetuado mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores.

12 - Prazo de validade do procedimento: o procedimento de recrutamento e seleção aberto pelo presente aviso é válido para ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

23-A

Handwritten signatures and initials in blue ink.

13 – Legislação aplicável: o procedimento de recrutamento e seleção rege-se pelo disposto nas Convenções Coletivas de Trabalho n.º 42/2018 e 43/2018, de 27 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na redação dada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, aplicável com as necessárias adaptações.

14 – Tratamento de dados pessoais: os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento de recrutamento e seleção, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento de recrutamento e seleção, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando necessário para a prossecução de atributo legal.

15 - Política de Igualdade de Género: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 – Composição do júri:

16.1 – O júri do presente procedimento de recrutamento e seleção tem a seguinte composição:

Presidente:

Dra. Susana Fátima Silveira Silva, Técnica Superior do Regime Geral, da área de Organização Gestão Empresas, Diretora do Serviço de Gestão de Doentes do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

Vogais Efetivos:

1ª Vogal Efetiva: Dra. Ana Rosa Amaral Silva, Técnica Superior do Regime Geral, da área de Gestão e Administração de Saúde do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R., que substituirá a Presidente nas eventuais ausências e impedimentos.

2ª Vogal Efetiva: Dra. Lina Tavares Raposo, Técnica Superior do Regime Geral, área de Direito, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

Vogais Suplentes:

1ª Vogal Suplente: Maria Gloria Pacheco Faustino, Coordenadora Técnica, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

 23-A

2ª Vogal Suplente: Patrícia Raquel Ribeiro Santiago Santana Arsénio, Assistente Técnica, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada E.P.E.R.

16.2 – Nas suas faltas e ausências, a presidente será substituída pela 1ª vogal efetiva.

Dezanove de outubro de 2021 - A Presidente de Júri – Dra. Susana Fátima Silveira Silva